



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 040/2022**

**"ADITA O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE SETE MÓDULOS EDUCACIONAIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA JELISON M. DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA".**

As partes signatárias do Contrato acima tipificado resolvem de comum acordo, nesta data, firmar o presente Termo Aditivo, para alterar o caput da cláusula primeira, no que tange ao objeto, e da cláusula terceira referente ao valor, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera o objeto do contrato de nº 040/2022 da Empresa **JELISON M. DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA** de acordo com o Art. 65, Inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 8666/93, pelos motivos abaixo relacionados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** **DA JUSTIFICATIVA** - Conforme Parecer do Engenheiro do Município, o aditamento se justifica em razão da constatação de inconsistência no projeto quanto às aberturas de vidro temperado em que foram projetados com vidros 6mm ao qual não é seguro para tal utilização, sendo recomendado a utilização de vidro de pelo menos 8mm.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ajustam as partes o acréscimo de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para cada módulo educacional, perfazendo um total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) para os 7 módulos contratados, a serem pagos na entrega do objeto, mediante fatura de nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os demais parágrafos, cláusulas e condições do instrumento original, permanecem inalterados.

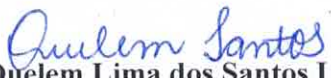
Balneário Pinhal/RS, 20 de maio de 2022.


  
**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITA

  
**FABIANA S. DA FONSECA RODRIGUES**  
Secretária/SMEC

  
**JELISON M. DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**Quelem Lima dos Santos Lopes**  
CIC/MF nº 008.702.120/01  
CI/SSP/RS nº 1087960629

  
**Neuza Araujo dos Santos**  
CIC/MF nº 783.104.580/53  
CI/SJS/RS nº 9064649792